

INFORMATIVO VCA: 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ÍNDICE

STF fixa tese sobre compartilhamento de dados sem ordem judicial.....	2
Presidente do Senado prorroga MP da transação tributária por mais 60 dias.....	2
Estado do Rio de Janeiro cria fundo para fruição de incentivos fiscais.....	3
STF forma maioria para criminalizar quem não paga ICMS.....	3

STF fixa tese sobre compartilhamento de dados sem ordem judicial

STF

No dia 4.12.2019, os ministros do STF finalizaram o julgamento de recurso que discute o compartilhamento de dados com o MP sem ordem judicial. Por maioria, o plenário fixou a seguinte tese: *I - É constitucional o compartilhamento dos Relatórios de Inteligência Financeira, da UIF, e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil, que define o lançamento do tributo, com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a obrigatoriedade de prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional.*

II - O compartilhamento referido no item anterior pela UIF e pela RFB deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais.

Presidente do Senado prorroga MP da transação tributária por mais 60 dias

Legislação Federal

O presidente do Senado prorrogou, em 9.12.2019, por mais 60 dias, a vigência da Medida Provisória 899, a "MP do Contribuinte Legal", que regulamenta o instituto da transação tributária, prevista no Código Tributário Nacional. De acordo com a MP, haverá a possibilidade de negociação entre os contribuintes e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal de prazos mais longos para pagamento de dívidas ou desconto sobre acréscimos.

Estado do Rio de Janeiro cria fundo para fruição de incentivos fiscais

Legislação Estadual

Foi publicada em 10.12.2019 a Lei nº 8.654/2019, instituindo no Estado do Rio de Janeiro o Fundo Orçamentário Temporário (FOT), nos termos previstos no Convênio ICMS nº 42/2016. Segundo a nova lei, devem contribuir para esse fundo aqueles que usufruem de incentivos fiscais no Estado do Rio de Janeiro, por meio de depósito de 10% do valor da diferença entre o valor de ICMS devido pela empresa, calculado com e sem a utilização de benefícios ou incentivos fiscais.

STF forma maioria para criminalizar quem não paga ICMS

STF

A maioria do Supremo Tribunal Federal votou em 11/12/2019 para considerar que é crime não pagar o ICMS devidamente declarado. Após nove votos, o julgamento foi suspenso após pedido de vista do presidente da corte, ministro Dias Toffoli. Até o momento, há seis votos a três para considerar crime a falta de pagamento do ICMS.

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

www.vcadv.com.br